

EDITAL PIBID/UniFOA 03/2026**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UniFOA – 2026**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA), no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital **CAPES Nº 10/2024**, e suas alterações/regulamentos porventura existentes, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **formação de cadastro de reserva** para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UniFOA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/MEC/CAPES/UniFOA tem como objetivo:

I- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II- contribuir para a valorização do magistério;

III- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e;

VI- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETIVO

2.1 A seleção de candidatos objetiva o preenchimento de vagas para **cadastro de reserva para iniciação à docência** para o PIBID/UniFOA.

2.2 O candidato convocado para assumir uma vaga poderá permanecer por um período de até 4 (quatro) meses, até 31 de outubro de 2026, durante a vigência do Programa (CAPES EDITAL Nº 10/2024).

2.3 A qualquer tempo, o período descrito no item 2.2 deste Edital poderá sofrer alteração por determinação da CAPES.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão disponibilizadas **vagas para cadastro de reserva de iniciação à docência** para os discentes regularmente matriculados no **Curso de Educação Física (Licenciatura)** do UniFOA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o Bolsista de Iniciação à Docência:

I- Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área com dedicação de carga horária mínima de 30 (trinta) horas mensais ao PIBID;

II- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID, **sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**

III- Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

IV- Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UniFOA;

V- Executar o plano de atividades aprovado;

VI- Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme previsto do Projeto Institucional e Subprojeto do PIBID/UniFOA, e entregá-los no prazo estabelecido;

VII- Apresentar formalmente no UniFOA e na escola, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e em ambiente virtual do PIBID, organizados pelo UniFOA e/ou pela CAPES.

5. **DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

5.1 São requisitos para ser beneficiário da bolsa discente:

I- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

II- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III- Estar regularmente matriculado, **até o 8º período**, no curso de **Educação Física (Licenciatura)**, conforme disposto no item 3 deste Edital;

IV- Não acumular bolsa CAPES/CNPq enquanto atuar no Projeto;

V- Possuir disponibilidade de carga horária de 10 (dez) horas semanais para atuar no Projeto;

VI- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;

VII- Comprometer-se a participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão e cumprir o seu Plano de Atividades previsto no PIBID/UniFOA.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.2 As inscrições poderão ser realizadas conforme período previsto no cronograma constante no item 11 do presente Edital.

6.3 Para realização da inscrição, deverá o candidato preencher o formulário de inscrição e apresentar/entregar os documentos elencados a seguir:

I- Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site:
<https://www.unifoa.edu.br/bolsas-e-descontos/pibid/>.

II- CPF (cópia impressa);

III- Carteira de Identidade (cópia impressa);

IV- Comprovante de Residência (cópia impressa);

V- Comprovante Bancário - Conta Corrente e Cartão do Banco (cópia impressa);

VI- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire
(<https://freire.capes.gov.br/portal/>)

VII- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>)

6.4 A homologação da inscrição estará condicionada obrigatoriamente ao preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos descritos no item 6.3 deste Edital, na Secretaria do Curso de Ciências Biológicas, localizada no Prédio 14, do *Campus* Universitário Olezio Galotti, no horário das 13h30min às 21h.

6.5 A inscrição para a participação dos candidatos é totalmente gratuita.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada, pela Comissão de Seleção, constituída pelo Coordenador Institucional do PIBID/UniFOA e pelos Coordenadores dos Cursos de Ciências Biológicas e Educação Física do UniFOA, e constará das seguintes etapas:

I- Redação (peso 3);

II- Análise do Histórico Escolar e do Currículo inserido na Plataforma Freire e na Plataforma Lattes (peso 7) (ANEXO I).

7.2 A Redação será realizada presencialmente, em data e local a ser definido pela Comissão de Seleção, e sua temática estará associada a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e os desafios da educação básica brasileira na atualidade.

7.3 Todos os candidatos deverão se apresentar para realização de cada etapa da seleção, nos locais e horários indicados pela Comissão de Seleção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.4 A data e horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PIBID/UniFOA comunicar, por meio do Portal eletrônico - disponível no link: www.unifoa.edu.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

7.5 O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará a eliminação do candidato.

7.6 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 7) + (NR \times 3)/10$$

Onde:

NF = Nota Final;

NR = Nota da Redação;

NC = Nota do Histórico Escolar, Currículo Plataforma Freire e Plataforma Lattes.

7.7 O candidato que obtiver a média final (NF) inferior ou igual a 5 (cinco) será desclassificado.

7.8 Serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

I- o maior Coeficiente de Rendimento (CR);

II- a maior nota na Redação.

7.9 Permanecendo o empate, por ordem de prioridade, a nota do Histórico Escolar e do Currículo Plataforma Freire disponível no link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado final da seleção será divulgado e publicado pelo UniFOA conforme cronograma constante no item 11 deste Edital, por meio do Portal eletrônico do UniFOA - disponível no link: <https://www.unifoa.edu.br/bolsas-e-descontos/pibid/>

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).

8.3 O candidato convocado corresponderá ao número máximo de 01 (uma) bolsa concedida pela CAPES para o PIBID/UniFOA, observando-se a ordem de classificação e todos os requisitos elencados no item 5 deste Edital.

8.4 Os candidatos inscritos e classificados no cadastro de reserva serão convocados **exclusivamente em caso de abertura de vagas** durante o período de vigência deste Edital, para atuarem como bolsistas no PIBID/UniFOA.

8.5 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9. DA BOLSA

9.1 O Bolsista manterá seu vínculo no PIBID por até 4 (quatro) meses, até o dia 31 de outubro de 2026, sendo o valor da bolsa mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos diretamente pela CAPES por meio de crédito bancário, durante a vigência do Programa.

9.2 A qualquer tempo esse período poderá sofrer alteração por determinação da CAPES.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato que não for aprovado no resultado final poderá interpor recurso, através do e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, conforme cronograma previsto no item 11 deste Edital.

10.2 O recurso, em formato de requerimento escrito, deverá ser direcionado à Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, responsável pelo julgamento.

11. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições e entrega dos documentos	06/07/26 a 07/07/2026	Secretaria do Curso de Ciências Biológicas, localizada no Prédio 14, do Campus Universitário Olezio Galotti, no horário das 13h30min às 21h.
Realização da Redação	08/07/2026	Prédio 14, às 18h20min
Divulgação do resultado preliminar	09/07/2026	Portal eletrônico do UniFOA
Prazo para recurso do resultado final	10/07/2026 até às 12h	O candidato deverá encaminhar para o e-mail pibid.unifoa@foa.org.br , o requerimento de interposição de recurso até as 12h
Divulgação do resultado final (após prazo recurso)	10/07/2026	Portal eletrônico do UniFOA, a partir das 16h.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade da seleção é de até 1 (um) mês, contado a partir da publicação dos Resultados da Seleção, no Portal eletrônico do UniFOA – disponível no link <https://www.unifoa.edu.br/bolsas-e-descontos/pibid/>.

12.2 A Bolsa Acadêmica PIBID não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Fundação Oswaldo Aranha – FOA, mantenedora do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA ou com a CAPES.

12.3 A coordenação do PIBID/UniFOA poderá substituir o bolsista, **caso não atenda as atribuições elencadas no item 4 deste Edital**, a qualquer tempo, observada a inadequação dele aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 A substituição deverá ser precedida do princípio contraditório e da ampla defesa, por meio de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

12.5 O recurso será julgado pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA e o resultado será notificado ao requerente por meio de Portal eletrônico.

12.6 Após julgamento final, não caberá apresentação de novo recurso.

12.7 Os recursos financeiros são de responsabilidade exclusiva da CAPES, não tendo a FOA/UniFOA qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. Não há garantia de continuidade da bolsa caso a CAPES suspenda o programa ou o pagamento da bolsa.

12.8 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do estudante com a FOA/UniFOA.

12.9 O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

12.10 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço

eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

12.11 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, ouvida Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, 03 de julho de 2026.

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora

ANEXO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULO
PLATAFORMA FREIRE E CURRÍCULO LATTES

QUADRO - Análise e pontuação do histórico escolar, currículo Plataforma Freire e Lattes

Item	Pontuação	Pontos Atribuídos
Discente da modalidade licenciatura	15	
Residência Pedagógica (RP)	10	
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	10	
Coeficiente de Rendimento > 8,0	10	
Coeficiente de Rendimento (CR) entre 7 e 7,9	5	
Monitoria, diretório acadêmico, liga acadêmica etc.	2 cada - até 6 pontos	
Projetos de Extensão	2 cada - até 6 pontos	
Projeto de Iniciação Científica (PIC)	2 cada - até 6 pontos	
Artigo publicado em periódico indexado	3 cada - até 9 pontos	
Apresentação e trabalhos em congressos.	2 cada - até 6 pontos	
Total		